



CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA PARTICIPAR DA
PROPOSTA INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO À
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 EXPANSÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E
DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA

CHAMADA INTERNA Nº 007/2024/PROPE

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, comunica que estarão abertas, no período de 18 de dezembro a 17 de fevereiro de 2025, as inscrições para participação no projeto institucional em atendimento à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2024 EXPANSÃO.

1. Objetivos gerais

1.1. Selecionar proposta de subprojetos para compor a proposta institucional a ser submetida à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2024 EXPANSÃO, (disponível em www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/751).

1.2. Reforçar e consolidar a infraestrutura de pesquisa na UFSJ, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida.

1.3. Aumentar a competitividade da UFSJ em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas.

2. Inscrições

2.1. As inscrições para a Seleção de Propostas estarão abertas no período de 18 de dezembro a 17 de fevereiro de 2025 e deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail (prope@ufs.edu.br).

2.2. O assunto do e-mail deve conter: “INSCRIÇÃO NA CHAMADA INTERNA 007/2024/PROPE”.

2.3. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas na presente chamada interna e na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2024 EXPANSÃO.

3. Requisitos da proposta

3.1. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com infraestrutura laboratorial necessários para expansão e modernização de laboratórios existentes na UFSJ.

3.2. Até dois subprojetos comporão a proposta institucional.

3.3. Os subprojectos poderão ser solicitados em três linhas temáticas:

- i. equipamentos,
- ii. obra complexa ou
- iii. confecção de projeto básico ou executivo.

3.3.1. **Subprojetos voltados à aquisição de equipamentos**, contemplando os seguintes itens e características:

3.3.1.1. Solicitação de recurso para:

- i. aquisição de equipamentos multiusuários de médio e grande porte;
- ii. aquisição de equipamentos/material permanente de pequeno porte, desde que imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;
- iii. aquisição de equipamentos de suporte à pesquisa, desde que sejam imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;
- iv. pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, limitadas a uma adaptação por laboratório;
- v. aquisição de sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte. O valor e a funcionalidade do sistema devem ser equivalentes aos de um equipamento de médio ou grande porte;
- vi. melhoria da infraestrutura de rede da instituição executora;
- vii. software;
- viii. despesas de importação;
- ix. despesas operacionais e administrativas.

3.3.1.2. Para pequenas adaptações de espaço físico deverá ser apresentado o projeto resumido, conforme Anexo II.

3.3.1.3. Dentro do orçamento de pequenas adaptações de espaço físico poderá constar, quando for o caso, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução da adaptação, obedecendo-se o limite máximo de valor R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

3.3.1.4. A solicitação de equipamentos deverá ser realizada para um local com infraestrutura mínima para sua instalação.

3.3.1.5. Deverá ser apresentado relatório fotográfico do(s) laboratório(s) onde os equipamentos solicitados serão instalados.

3.3.1.5.1. Em caso de solicitação de equipamentos para mais de um laboratório, deve ser explicitada, no texto do subprojeto, a coerência e sinergia de atuação entre os laboratórios para o cumprimento dos objetivos do subprojeto.

3.3.1.6. Não são permitidas solicitações de complementação de valor de equipamentos financiados parcialmente por outras fontes de recursos, inclusive por outros projetos apoiados pela FINEP.

3.3.1.7. O subprojeto desta linha temática deverá ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3.3.1.8. A inclusão de itens de outras linhas temáticas acarretará a eliminação do subprojeto.

3.3.2. **Subprojetos voltados à execução de obra complexa**, contemplando os seguintes itens e características:

3.3.2.1. Solicitação de recurso para:

- i. obra complexa ou seja, obra ou reforma com valor acima de R\$359.436,08 contemplando:
- ii. Novas construções projetadas especificamente para abrigar centros e laboratórios multiusuários destinados ao desenvolvimento de atividades de pesquisa científica e tecnológica.
- iii. Reformas para recuperação ou revitalização de infraestruturas, já existentes, com o objetivo de garantir a integridade estrutural, a funcionalidade, a acessibilidade, a eficiência de consumo e a segurança dos centros e laboratórios destinados às atividades de pesquisa.
- iv. despesas operacionais e administrativas.

3.3.2.2. Para solicitação de uma obra complexa será necessária a apresentação do projeto básico ou do projeto executivo, conforme Anexo III. A documentação completa do projeto básico/executivo, em posse da instituição, deverá possuir as especificações técnicas necessárias para licitação da obra complexa.



- 3.3.2.3. Será aprovado nesta Chamada Interna um subprojeto para execução de uma obra complexa.
- 3.3.2.4. Ao término do projeto, a obra complexa deverá estar funcional, de modo a operacionalizar as atividades de pesquisa previstas.
- 3.3.2.5. O projeto básico/executivo para a execução da obra complexa deverá estar compatível com o orçamento solicitado, sendo vedada a solicitação de etapas/fases de execução, separadas ou fracionadas.
- 3.3.2.6. Não será permitida solicitação de ampliação de área de obras não iniciadas ou em andamento.
- 3.3.2.7. Não será permitida a concessão de recursos adicionais para conclusão de obras apoiadas em outros convênios FINEP ou por outras fontes de recursos.
- 3.3.2.8. Deverá ser apresentado relatório fotográfico do local onde será realizada a obra complexa.
- 3.3.2.9. O subprojeto desta linha temática deverá ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 3.3.2.10. A inclusão de itens de outras linhas temáticas acarretará a eliminação do subprojeto.
- 3.3.2.10.1. Não será permitida a inclusão da confecção de projeto básico ou executivo dentro do orçamento da obra complexa.
- 3.3.2.10.2. Dentro do orçamento da obra complexa poderão constar equipamentos estritamente relacionados com a execução da obra complexa.
- 3.3.3. **Subprojetos voltados à confecção de projeto básico ou executivo de obras complexas**, contemplando os seguintes itens e características:
- 3.3.3.1. Solicitação de recurso para:
- confecção do projeto básico ou executivo de uma obra complexa;
 - despesas operacionais e administrativas.
- 3.3.3.2. Será aprovado nesta Chamada Interna um subprojeto para confecção de um projeto básico ou executivo.
- 3.3.3.3. A obra complexa referente ao projeto básico ou executivo, cuja confecção tenha sido solicitada nesta chamada, poderá ser executada com recursos próprios ou solicitada em um edital futuro da FINEP, não sendo passível de solicitação na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2024 EXPANSÃO.
- 3.3.3.4. O projeto básico ou executivo a ser elaborado deverá possuir as documentações e especificações técnicas necessárias para licitação da obra complexa.
- 3.3.3.5. Para solicitação da confecção de um projeto básico ou executivo deverá ser apresentado o projeto preliminar da obra complexa, conforme Anexo IV da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2024 EXPANSÃO.
- 3.3.3.6. Para fins desta chamada, o valor do projeto básico ou executivo a ser confeccionado deverá ser limitado a R\$ 3.000.000,00 não podendo exceder 10% do valor total da obra apresentado no projeto preliminar.
- 3.3.3.7. O subprojeto desta linha temática deverá ter um valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 3.3.3.8. A inclusão de itens de outras linhas temáticas acarretará a eliminação do subprojeto.
- 3.4. As definições de equipamentos de médio ou grande porte, além de outras, para fins de utilização nesta Chamada Interna estão apresentadas no item 3.1 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2024 EXPANSÃO.



- 3.5. O valor da proposta institucional deverá ser, no máximo, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
- 3.5.1. Após a seleção dos dois subprojetos ou caso haja apenas um subprojeto a ser submetido, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) poderá entrar em contato com o(s) responsável(is) pelo(s) subprojeto(s) selecionado(s) para possíveis ajustes nos valores máximos.
- 3.6. O detalhamento de cada subprojeto (arquivo da proposta) deverá conter as seguintes informações:
- 3.6.1. Título e sigla do subprojeto;
- 3.6.2. Coordenador do subprojeto com unidade administrativa a que está vinculado;
- 3.6.3. Contatos do coordenador do subprojeto;
- 3.6.4. Área de conhecimento predominante do subprojeto;
- 3.6.5. O(s) laboratório(s) relacionado(s) com o subprojeto;
- 3.6.6. Aderência do subprojeto aos objetivos da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2024 EXPANSÃO;
- 3.6.7. Resumo;
- 3.6.8. Objetivo, justificativa e descrição;
- 3.6.9. Item(ns) solicitado(s) com valores;
- 3.6.10. Adequação do subprojeto à política de incentivo aos cursos de pós-graduação da UFSJ, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e à Política de Inovação da UFSJ;
- 3.6.11. Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional e mitigação de assimetrias regionais;
- 3.6.12. Experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto, informando os bolsistas de produtividade do CNPq (e aqueles de perfil similar) e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.);
- 3.6.12.1. A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício, pesquisadores visitantes e pesquisadores aposentados da UFSJ.
- 3.6.12.2. Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.
- 3.6.13. Aderência da equipe científica ao subprojeto;
- 3.6.14. Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de pesquisadores atendidos, critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública, além da existência de um Comitê Gestor (responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos e seu modelo de gestão) e um Comitê de usuários (grupo responsável por promover a melhor utilização do espaço e dos recursos disponíveis).
- 3.6.15. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.
- 3.6.16. Orçamentos
- 3.6.17.1. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados no item 5.9 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2024 EXPANSÃO.
- 3.6.18. Relatório fotográfico para subprojetos de equipamentos e de obra complexa.
- 3.6.19. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses.



4. Despesas apoiáveis

4.1. As despesas apoiáveis estão descritas no item 7 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2024 EXPANSÃO.

5. Cronograma

Atividade	Data
Data limite para envio do subprojeto por e-mail para a PROPE (prope@ufsj.edu.br)	17 de fevereiro de 2025
Data limite para avaliação técnica da proposta pela PROPE	20 de fevereiro de 2025
Data limite para divulgação do projeto que irá compor a proposta institucional da UFSJ	25 de fevereiro de 2025
Período para pedidos de reconsideração	26 de fevereiro de 2025
Divulgação do projeto que irá compor a proposta institucional da UFSJ após análise dos pedidos de reconsideração	11 de março de 2025
Data limite para submissão da proposta institucional na plataforma da FINEP, com apoio da PROPE	11 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação pela FINEP	A partir de 13 de maio de 2025
Divulgação do Resultado Final da Habilitação pela FINEP	A partir de 30 de maio de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito pela FINEP	A partir de 15 de julho de 2025
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito pela FINEP	A partir de 2 de setembro de 2025

6. Apresentação do subprojeto

6.1. Para apresentação do subprojeto o pesquisador deverá enviar e-mail para prope@ufsj.edu.br cujo assunto deverá ser “INSCRIÇÃO NA CHAMADA INTERNA 007/2024/PROPE” no período especificado no item 5 (Cronograma). No corpo do e-mail deverão constar os dados principais do pesquisador e do subprojeto.

6.2. Deverão ser anexados ao e-mail:

6.2.1. Arquivo da proposta, em doc ou docx, contendo as informações descritas no item 3.6 desta Chamada Interna.

6.2.2. **Para pequenas adaptações de espaço físico:** projeto resumido.

6.2.3. **Para obras complexas:** projeto básico ou executivo.

6.2.4. **Para confecção de projeto básico ou executivo:** projeto preliminar.

6.2.5. **Para equipamentos de médio e grande porte e software nacionais:** orçamento.

6.2.6. **Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional:** orçamento e Anexo V.

6.2.7. **Para equipamentos/material permanente de pequeno porte nacionais:** orçamento e Anexo VI.



- 6.2.8. **Para equipamentos de médio e grande porte e software importados:** proforma.
- 6.2.9. **Para equipamentos/material permanente de pequeno porte importados:** proforma e Anexo VI.
- 6.2.10. **Para sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujo valor/funcionalidade seja equivalente ao de um equipamento de médio ou grande porte:** orçamento/proforma e Anexo VII.
- 6.3. Deverá ser utilizado como referência o câmbio do dia 12 de dezembro de 2024.
- 6.4. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2024 e deverão ser, preferencialmente, documentos do fornecedor direcionados à UFSJ.

7. Análise dos subprojetos

- 7.1. Para compor a proposta institucional, será dada prioridade aos subprojetos que apresentem:
- 7.1.1. Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação.
- 7.1.2. Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando: aderência ao subprojeto e número de bolsistas de produtividade do CNPq (PQ ou DT).
- 7.1.3. Uso compartilhado da infraestrutura: áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos (docentes, técnicos e discentes), presença explícita de um comitê gestor do laboratório multiusuário, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor e ter caráter multiusuário nos termos da Resolução CONSU n. 020, de 30 de junho de 2014.
- 7.1.4. Resultados e impactos esperados: Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação.
- 7.1.5. Maior valor solicitado, dentro da faixa permitida.
- 7.1.6. Poderão ser utilizados os critérios descritos no item 11 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2024 EXPANSÃO.

8. Pedidos de reconsideração

- 8.1. Para solicitar reconsideração do resultado, o proponente poderá enviar mensagem para prope@ufs.br no período especificado no item 5 (Cronograma) desta Chamada Interna. O e-mail deverá conter somente argumentos que apontem para um eventual equívoco de avaliação. Não serão consideradas informações adicionais.

9. Considerações finais

- 9.1. Os proponentes são responsáveis pela verificação, junto à Prefeitura de *Campus*, das condições de infraestrutura para instalação dos equipamentos solicitados.
- 9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE). Se necessário, será nomeada comissão avaliadora dos subprojetos.
- 9.3. Com a inscrição nesta Chamada Interna, os proponentes obrigam-se a obter o consentimento dos titulares dos dados pessoais que serão disponibilizados em seus subprojetos. Cabe ao proponente, ainda, cientificar o titular sobre o compartilhamento de seus dados pessoais com a PROPE e a FINEP e quanto ao Aviso de Privacidade disponível no sítio eletrônico da Finep (www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-lei-geral-de-protexcao-de-dados-lgpd), como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela Finep.
- 9.4. O proponente se compromete a acompanhar a submissão da proposta institucional, a contratação, a



execução do projeto e a prestar contas quando for solicitado pela FINEP.

9.5. Os anexos a esta chamada interna são:

- i. Anexo II – Orientações para apresentação de Projeto Resumido para pequenas adaptações de espaço físico.
- ii. Anexo III – Orientações para apresentação de Projeto Básico ou Executivo para obras complexas.
- iii. Anexo IV – Orientações para apresentação de Projeto Preliminar para confecção de projeto básico ou executivo.
- iv. Anexo V – Declaração para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional.
- v. Anexo VI – Declaração para solicitação de equipamentos/material permanente de pequeno porte.
- vi. Anexo VII – Declaração para solicitação de sistemas formados por equipamentos de pequeno porte.

São João del-Rei, 18 de dezembro de 2024.

Prof. Afonso de Alencastro Graça Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício
Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ